



# Boletim Oficial

## do Município de Rio Claro

Ano II - Número 78 - Distribuição gratuita - 21 de outubro de 2011

## Enfim, restaurada...



Ei-la outra vez entre nós, elegantemente recomposta, trazendo passado de histórias, fatos, pessoas, memórias. E quem a olhar longamente, com os olhos compridos da saudade, sem dúvida a verá altaneira, erguendo o pano de fundo do tempo e marcando com traço indelével toda a vida desta nossa terra. A Casa da Câmara, oficializando o surgimento da Vila de Nossa Senhora do Rio Claro, e apontando para todas as gerações sucessivas o caminho a seguir. Tudo isso dá para rever, porque trazemos impregnados na substância do nosso ser a força, a valentia, o calor e a inquebrantável determinação desses nossos ancestrais que a construíram, símbolo eterno como o sonho na alma de cada um dos rioclarenses.



## Membros do Poder Executivo Municipal

**Raul Fonseca Machado**  
Prefeito Municipal

**Sebastião Inácio Rodrigues**  
Vice-Prefeito

**Eduardo Rocha Pançardes**  
Procurador Geral do Município

**Leonardo Reis Machado**  
Secretário de Governo

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

**Marco Antônio Panaino Pinella**  
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

**Daniel Pereira Barbosa**  
Secretário de Atividades Econômicas, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Pedro Canísio Monteiro**  
Controlador-Geral do Município

**Ronaldo Lupi**  
Secretário de Cultura e Comunicação Social

**Mara Lúcia Gonçalves Fernandes**  
Secretária de Educação

**Jorge Augusto de Moraes**  
Secretário de Finanças

**Stella Reis Machado**  
Presidente da Fundação de Saúde de Rio Claro

**Mário Vidigal Barbosa Júnior**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

**Flávio Improta**  
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Ramos de Oliveira**  
Presidente do IPARC

[www.rioclaro.rj.gov.br](http://www.rioclaro.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 373/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2805/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Glaubert Oliveira Silva, Técnico de Contabilidade, matrícula 20/638, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 05 dias de Licença Paternidade conforme artigo 73 da Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 03 de outubro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2011.

Rio Claro – RJ, 17 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 374/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2806/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Glaubert Oliveira Silva, Técnico em Contabilidade, matrícula 20/638, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 meses de Licença Especial por Assiduidade como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 10 de outubro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2011.

Rio Claro – RJ, 17 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 375/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2579/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Graziandra Andrade de Souza, Telefonista, matrícula 20/491, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 mês de Licença Especial por Assiduidade como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 18 de janeiro de 2012. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Claro – RJ, 17 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 376/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.2736/2011,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por 60 dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria 285/2011 a servidora Maria Helena Gil de Souza, recepcionista, matrícula 20/620, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme previsto na Lei Municipal nº. 264/2003.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 377/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.2536/2011,

**R E S O L V E:**

Prorrogar até 30 de novembro de 2011 a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº.188/2011 a servidora Lidiene de Oliveira Ottoni, Docente I, matrícula 20/342, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na Lei Municipal nº. 264/2003. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 378/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº.2725/2011,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por 90 dias a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela Portaria nº.247/2011 a servidora Leila Maria Gomes de Castro, odontóloga, matrícula 20/897, lotada na Fundação de Saúde de Rio Claro, conforme previsto na Lei Municipal nº. 264/2003. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 379/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2803/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Lucilene Pereira Amorim, Auxiliar Administrativo, matrícula 20/488, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, 01 mês de Licença Especial por Assiduidade como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 15 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº. 380/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2688/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Gonçalves Joaquim Guimarães, pedreiro especializado, matrícula 20/807, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, 01 mês de Licença Especial por Assiduidade como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 17 de outubro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2011.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração



BOLETIM OFICIAL

Rio Claro

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro  
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social

Av. João Batista Portugal,230  
27.460.000 - Rio Claro, RJ.  
(24)33321717 - (24)33321292

Publicação instituída pela Lei Municipal nº 415, de 05 de Março de 2009.

**Tiragem: 5.000 exemplares**  
**Periodicidade: semanal**

Impressão: Gráfica do jornal Diário do Vale



# Almoço reúne profissionais para comemorar o Dia do Professor

fotos: Lúcia Teixeira

Rio Claro

Dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor. Para homenagear essa profissão tão exaustiva e ao mesmo tempo tão gratificante, a Secretaria da Educação ofereceu um almoço aos professores de todas as escolas do município, no Centro Municipal de Ensino São José.

A comemoração, que aconteceu dia 14, reuniu 175 professores e ofereceu um cardápio preparado por nutricionistas, com arroz, tutu, salada, maionese, carne de porco, frango e farofa, além de uma mesa de frutas.

Durante o encontro, também foram sorteados mais de 60 presentes oferecidos pelas lojas do município, como ces-

**Secretária agradece presença dos professores**



tas de frutas e bolo. Também foi realizado um bingo e entre os prêmios estavam impressoras, microondas, cafeteira, sanduicheira, liquidificador, batedeira e mix.

- Gostaria de agradecer a presença dos professores e parabenizá-los por esta data, que não poderia passar despercebida – disse a Secretária de Educação, Mara Fernandes.



Mestres participam de almoço comemorativo

## Novo Secretário de Administração da Prefeitura assume cargo

Rio Claro

Suprir toda a estrutura administrativa dos meios necessários para que executem as suas tarefas, sem se esquecer de se preocupar com o servidor. Esse é o objetivo do novo Secretário de Administração da Prefeitura de Rio Claro, José Fabrício da Silva, que assumiu o cargo no dia 17 de outubro.

O professor de matemática de 32 anos, morador do distrito de Lídice, aceitou o convite do prefeito Raul Machado para assumir o lugar de Carlos Mauro Barbosa, que deixou o cargo no final do mês de setembro.

“Foi tudo muito rápido. Deixar de ser professor para ser secretário é realmente uma enorme responsabilidade. É preciso se dedicar, acreditar”, comentou, completando que “é uma experiência totalmente diferente, mas ao mesmo tempo não foge totalmente da área. O professor administra os alunos e a responsabilidade não é menor do que administrar o grupo de servidores do município”.

**Fabrício da Silva assume Secretaria de Administração**



Silva já foi auxiliar administrativo na Pequena Central Hidroelétrica Rio do Braço (PCH), em Lídice, e relembrou suas experiências. “Durante os sete meses que trabalhei lá aprendi bastante. Acredito que os conhecimentos que adquiri serão muito úteis no meu trabalho na secretaria”.

O secretário agradece a oportunidade e a confiança nele depositadas e espera fazer muitas coisas boas pelo município. “Em homenagem ao Dia do Servidor Público, cito Isaías 50,10: ‘Que há entre vós quem

tema o Senhor e ouça a voz do seu servo? Quando andar em trevas e não tiver luz nenhuma, confie no nome do Senhor e firme-se sobre o seu Deus”, citou ele.

Quando foi indagado sobre projetos futuros, o Secretário respondeu “Pretendo implantar alguns projetos com o Secretário de Governo Leonardo Machado. Já conversamos bastante e ainda estou conhecendo o ambiente de trabalho, mas meu objetivo é colaborar com o prefeito para fazer Rio Claro melhorar, crescer e ter um desenvolvimento sustentável”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção:

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Eu, Raul Fonseca Machado, brasileiro, casado, RG nº10600563-IPF, CPF nº 469.799.647-04, na qualidade de Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, no uso das atribuições legais, delego competência a Sra. Roberta Martins Eduvirges, Coordenadora Municipal de Defesa Civil, matrícula nº 32.219, RG nº 45.916- CBMERJ, CPF nº 076.173.757.00, para assinar atos referentes ao recebimento de viatura L-200, doada pela Secretaria de Estado da Defesa Civil a esta Prefeitura Municipal, através do Processo de E- 27/015/11170/2011.

Rio Claro-RJ., 18 de outubro de 2011

**Raul Fonseca Machado**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rio Claro, 18 de Outubro de 2011.

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Rio Claro, em conformidade com a Lei Federal nº 9452, de 20/03/1997, notifica aos partidos políticos, às entidades empresariais e aos sindicatos de trabalhadores que foram recebidos os recursos a seguir relacionados:

Banco	C/C	Valor (R\$)	Verba	Data
Banco do Brasil	9466-8	R\$ 24.249,07	CID	13/10/2011
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 112,50	SNA	13/10/2011
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 39,20	SNA	14/10/2011
Banco do Brasil	9847-7	R\$ 18.015,87	ITR	17/10/2011
Banco do Brasil	9411-0	R\$ 600,97	CFM	17/10/2011
Banco do Brasil	10830-8	R\$ 416,83	FUNDEB	17/10/2011
Banco do Brasil	10830-8	R\$ 191.847,35	FUNDEB	18/10/2011
Banco do Brasil	10998-3	R\$ 5,00	SNA	18/10/2011

Secretario Municipal de Finanças  
Jorge Augusto de Moraes  
Matricula 32/279









ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº.564/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso das atribuições legais de seu cargo e, nos termos da Lei Municipal nº. 538, de 29 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear Vera Lúcia Silva para exercer o cargo comissionado de Assessor IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração (com atividade no Posto local do INSS), percebendo a remuneração equivalente a simbologia CC-08 prevista na referida Lei, a partir de 1º de outubro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

Rio Claro/RJ, 11 de outubro de 2011.

**RAUL MACHADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº.565/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso das atribuições legais de seu cargo e, nos termos da Lei Municipal nº. 538, de 29 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, Carlos Mauro Barbosa Rocha do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 11 de outubro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2011.

Rio Claro/RJ, 13 de outubro de 2011.

**RAUL MACHADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº.566/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 538, de 29 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

Alterar para 45% (quarenta e cinco por cento) a Verba de Representação concedida pela Portaria nº. 526/2011 a Vanessa Maria Guimarães Toledo da Silva, Assessora I, a partir de 1º de outubro de 2011. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2011.

Rio Claro/RJ, 14 de outubro de 2011.

**RAUL MACHADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº.567/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear José Carlos Garcia de Almeida para exercer o cargo comissionado de Assessor II, na Secretaria Municipal de Governo, percebendo a remuneração equivalente à simbologia CC-05, como previsto na referida Lei, a partir de 10 de outubro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2011.

Rio Claro/RJ, 17 de outubro de 2011.

**RAUL MACHADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº.568/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.538, de 29 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

Nomear Luiz Reinaldo do Vale para exercer o cargo comissionado de Assessor IV, na Secretaria Municipal de Governo, percebendo a remuneração equivalente à simbologia CC-08, como previsto na referida Lei, a partir de 10 de outubro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2011.

Rio Claro/RJ, 17 de outubro de 2011.

**RAUL MACHADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 569/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 538, de 29 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

XIII – da Nota Fiscal de Serviço – Série E – NFE, anexo XIII;  
XIV – da Nota Fiscal de Serviço – Série Fatura – NFF, anexo XIV;  
XV – da Nota Fiscal de Serviço – Série Ingresso – NFI, anexo XV;  
XVI – da Nota Fiscal de Serviço – Série Cupom – NFC, anexo XVI;  
XVII – da Nota Fiscal de Serviço – Série Avulsa – NFV, anexo XVII;  
XVIII – da Declaração Anual de Serviço Prestado – DESEP, anexo XVIII;  
XIX – da Declaração Mensal de Serviço Tomado – DESET, anexo XIX;  
XX – da Declaração Mensal de Serviço Retido – DESER, anexo XX;  
XXI – da Declaração Mensal de Instituição Financeira – DEMIF, anexo XXI;  
XXII – da Declaração Mensal de Cooperativa Médica – DECOM, anexo XXII;  
XXIII – da Declaração Mensal de Cartório – DECAR, anexo XXIII;  
XXIV – da Declaração Mensal de Telecomunicação – DETEL, anexo XXIV;  
XXV – da Declaração Mensal de Água e Esgoto – DEMAG, anexo XXV;  
XXVI – da Declaração Mensal de Energia Elétrica – DEMEL, anexo XXVI;  
XXVII – da Declaração Mensal de Correio e de Telégrafo – DECOT, anexo XXVII;  
XXVIII – da Declaração Mensal de Empresa Estatal – DEMEM, anexo XXVIII;  
XXIX – da Solicitação de Autorização para Impressão de Documento Gerencial – SAI-DG, anexo XXIX;  
XXX – da Autorização para Impressão de Documento Gerencial – AI-DG, anexo XXX;  
XXXI – do Auto de Apreensão – APRE, anexo XXXI;  
XXXII – do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, anexo XXXII;  
XXXIII – do Auto de Interdição – INTE, anexo XXXIII;  
XXXIV – do Relatório de Fiscalização – REFI, anexo XXXIV;  
XXXV – do Termo de Diligência Fiscal – TEDI, anexo XXXV;  
XXXVI – do Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, anexo XXXVI;  
XXXVII – do Termo de Inspeção Fiscal – TIFI, anexo XXXVII;  
XXXVIII – do Termo de Sujeição a Regime Especial de Fiscalização –TREF, anexo XXXVIII;  
XXXIX – do Termo de Intimação – TI, anexo XXXIX;  
XL – do Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF, anexo XL;

Nomear José Fabrício da Silva para exercer como Agente Político o cargo de Secretário Municipal de Administração, com a percepção de subsídio previsto na referida Lei, a partir de 13 de outubro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2011.

Rio Claro/RJ, 17 de outubro de 2011.

**RAUL MACHADO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº.570/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Municipal nº. 288, de 10/04/2008, Decreto nº. 440, de 06 de abril de 2009, Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente as Leis 3697/2000 e 8666/93 e ainda o Decreto Federal nº. 3555/2000, considerando as Portarias 565/2011 e 569/2011,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria nº. 414, de 14 de junho de 2011, no que se refere à autoridade competente para cumprimento das atribuições constantes do Decreto Municipal nº. 288/2008, artigo 7º e seus incisos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura de Rio Claro, o Servidor:  
- RICARDO SANTOS DE ARAÚJO - Matrícula 21/330

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão da Prefeitura de Rio Claro-RJ, os Servidores:  
- Andréia Mendonça Rodrigues - Matrícula 21/205  
- Marcos Vinícius de Freitas – Matrícula 21/191

Art. 3º - Nomear o Secretário Municipal de Administração – JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA, Matrícula 32/370, como autoridade competente para cumprimento das atribuições constantes do Decreto Municipal nº. 288/2008, artigo 7º e seus incisos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2011.

Rio Claro-RJ, 18 de outubro de 2011.

**RAUL MACHADO**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA N.º 001, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

**EMENTA: Institui modelos das documentações e das formalidades fiscais do Novo CTM e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de se instituir os modelos das documentações e das formalidades fiscais, para dar aplicabilidade à Lei Complementar Nº 513, de 29 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 546, de 14 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ficam instituídos os modelos:

I – do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – LRDO, anexo I;  
II – do Livro de Registro de Entrada de Serviço – LRES, anexo II;  
III – do Livro de Registro de Prestação de Serviço – LRPS, anexo III;  
IV – do Livro de Registro de Serviço de Saúde – LRSS, anexo IV;  
V – do Livro de Registro de Serviço de Ensino – LRSE, anexo V;  
VI – do Livro de Registro de Administração Financeira – LRAF, anexo VI;  
VII – da Solicitação de Autorização para Impressão de Nota Fiscal – SAI-NF, anexo VII;  
VIII – da Autorização para Impressão de Nota Fiscal – AI-NF, anexo VIII;  
IX – da Nota Fiscal de Serviço – Série A – NFA, anexo IX;  
X – da Nota Fiscal de Serviço – Série B – NFB, anexo X;  
XI – da Nota Fiscal de Serviço – Série C – NFC, anexo XI;  
XII – da Nota Fiscal de Serviço – Série D – NFD, anexo XII;

XLI – do Termo de Inscrição da Dívida Ativa Tributária – TIDA-T, anexo XLI;  
XLII – do Livro de Registro da Dívida Ativa Tributária – LRDA-T, anexo XLII;  
XLIII – da Certidão da Dívida Ativa Tributária – CDA-T, anexo XLIII;  
XLIV – do Termo de Inscrição da Dívida Ativa Não Tributária – TIDA-NT, anexo XLIV;  
XLV – do Livro de Registro da Dívida Ativa Não Tributária – LRDA-NT, anexo XLV;  
XLVI – da Certidão da Dívida Ativa Não Tributária – CDA-NT, anexo XLVI;  
XLVII – do Controle Administrativo da Legalidade do Crédito da Fazenda Pública Municipal de Natureza Tributária – CAL-T, anexo XLVII;  
XLVIII – da Apuração Administrativa da Liquidez e da Certeza do Crédito da Fazenda Pública Municipal de Natureza Tributária – ALIC-T, anexo XLVIII;  
XLIX – do Controle Administrativo da Legalidade do Crédito da Fazenda Pública Municipal de Natureza Não Tributária – CAL-NT, anexo XLIX;  
L – da Apuração Administrativa da Liquidez e da Certeza do Crédito da Fazenda Pública Municipal de Natureza Não Tributária – ALIC-NT, anexo L;  
LI – da Certidão Negativa de Débito – CND, anexo LI;  
LII – da Certidão Positiva de Débito – CPD, anexo LII;  
LIII – da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito – CPND, anexo LIII;  
LIV – do Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Imobiliária – BIA – CIMOB, anexo LIV;  
LV – do Boletim de Inscrição, de Alteração e de Baixa Cadastral Mobiliária – BIA – CAMOB, anexo LV;  
LVI – da Ficha de Inscrição no Cadastro Mobiliário – FIC – CAMOB, anexo LVI;  
LVII – de Despacho Administrativo, anexo LVII;  
LVIII – de Relatório Fiscal, anexo LVIII;  
LIX – de Parecer Fiscal, anexo LIX;  
LX – de Contestação Fiscal, anexo LX;  
LXI – de Julgamento Fiscal, anexo LXI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Rio Claro-RJ, 11 de outubro de 2011.

**Jorge Augusto de Moraes**  
Secretário Municipal de Finanças

# Acontece a quarta rodada do Campeonato Adulto e Veterano de Futebol

Rio Claro

A quarta rodada do Campeonato Amador de Rio Claro aconteceu dia 16 de outubro. No Campeonato Municipal Veterano, em que ambos os times jogaram às 10 horas, Getulândia venceu Pouso Seco por 5 a 0, em Passa Três e Lídice venceu Passa Três por 2 a 1, em Lídice. Rio Claro folgou na quarta rodada, mas jogará a quinta contra Lídice. O artilheiro Clébio Ramos, de Getulândia, está com cinco gols na competição.

No Campeonato Municipal Adulto, que aconteceu no campo de Rio Claro, às 13 horas, Bola 1 venceu Rio

Claro por 3 a 1 e às 15 horas, Nova Esperança empatou com Panelaço, com um placar de 0 a 0. Águias Passatrienses folgaram na quarta rodada, mas jogarão a quinta contra Bola 1. O artilheiro Alex Gonçalves, das Águias Passatrienses, está com cinco gols na competição.

A quarta rodada dos Campeonatos Adulto e Veterano acontecerá no dia 16 de outubro, com jogos em Passa Três, Lídice e no campo de Rio Claro.

A final do Campeonato Veterano e do Adulto acontecem dia 11 de dezembro e os ganhadores receberão troféus. A organização é da Subsecretaria de Esporte e Lazer.

## Atletas rioclarenses participam de Circuito das Estações Adidas 2011

Rio Claro

Os maratonistas rioclarenses Jorge Antônio Abreu, conhecido como Jorjão, Felipe Nogueira e Christiano Pereira, da Cia. do Cooper, participaram da terceira etapa do Circuito das Estações Adidas Primavera, que aconteceu no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro, dia 9 de outubro, às 8 horas.

Os competidores, que representaram Rio Claro, baixaram ainda mais seus tempos durante os 10 quilômetros de prova.

"Agradeço à Prefeitura de Rio Claro pelo incentivo ao esporte e pelo patrocínio. Graças a ela, conseguimos participar de mais uma competição e melhorar ainda mais nosso desempenho na corrida", falou Jorjão.

As próximas competições dos atletas serão: o Circuito Atenas, no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro, dia 30 de outubro; a competição na Lagoa da Pampulha, em Minas Gerais, dia 4 de dezembro; e para encerrar



Maratonistas participam da Etapa Primavera

com chave de ouro, a Corrida de São Silvestre, que acontecerá em São Paulo, no dia 31 de dezembro.

O Circuito das Estações Adidas 2011 começou em março, com a primeira etapa Outono, seguida pela segunda etapa Inverno, em julho, e termina em dezembro, com a etapa Verão.

Os três primeiros colocados das provas de 5 e 10 quilômetros masculino e feminino receberão troféus.

### Confira a classificação atual:

#### Campeonato Municipal Adulto

- 1º – Águias Passatrienses
- 2º – Bola 1
- 3º – Panelaço
- 4º – Nova Esperança
- 5º – Rio Claro

#### Campeonato Municipal Veterano

- 1º – Getulândia
- 2º – Rio Claro
- 3º – Passa Três
- 4º – Lídice
- 5º – Pouso Seco



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 381/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2483/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Alexander Francisco da Silva, Programador de CPD, matrícula 20/657, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 01 mês de Licença Especial por Assiduidade como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 17 de outubro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2011.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº. 382/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2828/2011,

**R E S O L V E:**

Cancelar, a pedido, a Licença Sem Vencimentos concedida pela Portaria nº. 336/2011, a servidora Valeria Araújo Biondi, Docente I, matrícula 20/296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, artigo 82, § 3º, a partir de 01 de novembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº. 383/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2778/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Arnaldo Tarcílio da Silva, matrícula 21/118, lotado na Secretaria Municipal de

Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 dias, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 05 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº. 384/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2691/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Ricardo de Andrade, matrícula 21/069, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 dias, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 30 de dezembro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº. 385/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 2800/2011,

**R E S O L V E:**

Conceder a Raymundo da Silva Sobrinho, matrícula 20/044, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 dias, como previsto na Lei Municipal nº. 264/2003, a partir de 10 de outubro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2011.

Rio Claro – RJ, 18 de outubro de 2011.

**José Fabrício da Silva**  
Secretário de Administração



# Prefeito Raul Machado inaugura ponte em Itaóca

Fotos: Lúcia Teixeira

## Rio Claro

No dia 15 de outubro, o prefeito Raul Machado, inaugurou a Ponte João José Fonseca, na localidade de Itaóca.

Em homenagem ao cidadão rioclarense já falecido que dá nome à ponte, o Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Flávio Improta, o vereador Nerzo, Ari Fonseca, convidados e a comunidade estiveram presentes na inauguração.

O prefeito aproveitou a oportunidade para apresentar à comunidade a obra de recuperação que foi feita na Estrada da Itaóca, onde foram colocadas grelhas de ensombramento e foi feito drenagem, cortes de curvas, retificação de trechos do caminho e sua união com a Estrada da Várzea, que dá acesso à RJ149, que liga Rio Claro a Mangaratiba.

"Agradeço ao vereador Nerzo, que esteve a frente dos trabalhos e arregimentou os moradores da região, a presença dos convidados e o trabalho de parceria da mão-de-obra local", falou Machado.

Comunidade prestigia inauguração da ponte



Raul Machado recebe Ari Fonseca e a comunidade



Convidados e homenageados na ponte recém inaugurada



Ponte homenageia o falecido João José Fonseca



Prefeito, secretário e Ari Fonseca mostram a placa



O prefeito recebe convidados em Itaóca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PENSÃO E  
APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ  
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO

### PORTARIA N 033/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo, fundamentado no Procedimento Administrativo n B/02-015/2011, no Artigo 23 e 26 da Lei Municipal n 326/2005 com o artigo 2 da Lei Municipal 512/2010; Artigo 40, § 2, § 7, da Constituição Federal e Artigos 2, II e artigo 4, § 1 da Lei 10.887/2004.

#### RESOLVE

Conceder a senhora VERA LUCIA CELI ALVES, Pensão por Morte em decorrência do falecimento do servidor aposentado MOACYR ALVES.

Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 26 de setembro de 2011.

Rio Claro-RJ, 17 de outubro de 2011.

José Ramos de Oliveira  
Presidente

### PORTARIA N 034/2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n B/02-015/2011, nos Artigos 23 e 26 da Lei Municipal n 326/2005 com o artigo 2 da Lei Municipal 512/2010; Artigo 40, § 2, § 7, da Constituição Federal e artigo 2, II e artigo 4, § 1 da Lei 10.887/2004,

#### RESOLVE

Fixar os proventos de Pensão por Morte a Sra. VERA LUCIA CELI ALVES, decorrente do falecimento do servidor aposentado MOACYR ALVES, em importância mensal correspondente a R\$ 2.108,18 (dois mil, cento e oito reais e dezoito centavos).

Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 26 de setembro de 2011.

Rio Claro-RJ, 17 de outubro de 2011.

José Ramos de Oliveira  
Presidente

## Festa do Funcionário Municipal

- No Parque de Exposições, dia 28/10. De 11 as 17h.
- Os funcionários devem retirar o ticket alimentação de 11 as 15h.
- Sorteio de prêmios às 15h.
- Ônibus sairão às 10h das Praças de cada distrito.

(O servidor que estiver de plantão no dia da festa, pegará declaração com o seu chefe imediato para que seja considerado presente à festa.)

